CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 61/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha**, **CNPJ: 04.743.481/0001-86**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de dezembro de 2022

EDVALDO BRITO

**JUSTIFICATIVA**

A Instituição **Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 03 de março de 2001, com sede localizada na estrada velha do Aeroporto, Conjunto Jaguaripe II, Caminho 35, nº 07 - Jaguaripe, CEP: 41.350-250, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 13 de dezembro de 2022

EDVALDO BRITO